



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR

Éverton Romero

Relatório de Viagem n°. 01 2023

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	RWA 5A35			15/02	11:00h	17/08	18:15h
Locado		Placas							
De Linha		Bilhetes							

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Faculdade INSTED Campo Grande-MS	Curso livre o Legislativo Municipal
	15/02 Palestra com Eduardo Dionizio dos Santos Tema: Poder Legislativo como órgão de controle.
	16/02 Palestra com Carla Charbel Stephanni Tema: Como o Poder Legislativo pode atuar no combate ao feminicídio.
	17/02 Palestra com Flávio Cabral Tema: A participação do Poder Legislativo na implementação da nova lei de licitações no município.

[Redacted]


Ver. Éverton Romero – PSDB



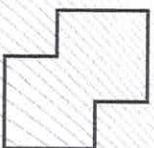
Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 03/02/23
REGISTRADO SOB Nº 020/23
HORÁRIO: 11:21hs
FUNCIONÁRIO: [assinatura]

IRSO LIVRE

O LEGISLATIVO MUNICIPAL



Certificamos que

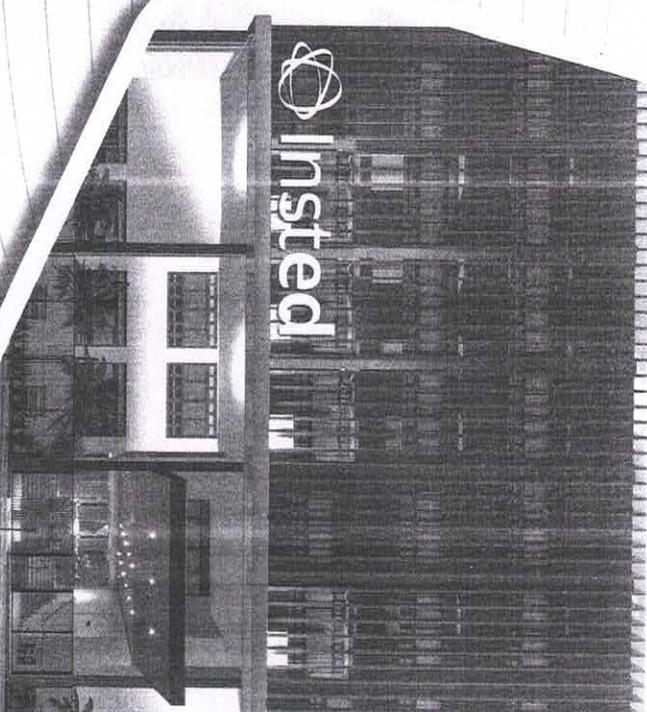
Everson Penna

participou do Curso Livre "O Legislativo Municipal", evento promovido pela Faculdade Insted, realizado entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2023, perfazendo uma carga horária de 12 horas.

Neca Chaves Burlai

Assinatura Diretora
Neca Chaves Burlai

Assinatura participante



 Insted

REALIZAÇÃO:



APÓIO:











Lista de Presença

Curso: Seminário Legislativo Municipal

Data: 15/02/2023 - Período: Vespertino

Câmara Municipal de Aquidauana

Nome dos Participantes

Assinatura

Marcos Moreira Gomes

Sebastião Cardoso de Melo

Anderson Meireles

Cleriton Alvarenga Ferreira

Reinaldo Kastanha

Everton Romero

Assinaturas manuscritas em linhas horizontais.

Nosso Endereço

Rua 26 de Agosto, 63, Centro - Campo Grande - MS - CEP: 79002-081
67 3201-5999 | 67 3201-6212 | 67 99290-8811 | 67 99102-2730

Instituto

Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano
Instituto Sulmatogrossense de Ensino Superior
Faculdade Insted



Lista de Presença

Curso: Seminário Legislativo Municipal

Data: 17/02/2023 - Período: Matutino

Câmara Municipal de Aguiauana

Nome dos Participantes

Assinatura

Marcos Moreira Gomes
Sebastião Cardoso de Melo
Anderson Meireles
Cleriton Alvarenga Ferreira
Reinaldo Kastanha
Everton Romero

[Handwritten signatures]

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00026936
	Data e Hora de Emissão 17/02/2023 09:23:17
	Código de Verificação 64748af4

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: HOTEL CGR LTDA CPF/CNPJ: 00.127.531/0001-40 Endereço: AVENIDA CALOGERAS, Nº1909 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-000 Município: CAMPO GRANDE</p>	<p>Inscrição Municipal: 0007743600-6 UF: MS</p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: EVERTON ROMEIRO CPF/CNPJ: 927.294.441-49 Endereço: RUA MARIO SIMOES PIRES, Nº789 - BAIRRO CIDADE NOVA - CEP:79200-000 Município: AQUIDAUANA	
UF: MS	E-mail: hoteladv@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Descrição: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM AP:410 PERÍODO DE 15/02/2023 A 17/02/2023	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	1	183,00	183,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

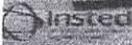
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 183,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 183,00	Alíquota: 4,09%	Valor do ISS: R\$ 7,48
--	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2023
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,09%.
 CNAE: 551080101

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Hotéis



Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano
Instituto Sulmatogrossense de Ensino Superior
Faculdade Insted



Lista de Presença

Curso: Seminário Legislativo Municipal

Data: 16/02/2023 – Período: Vespertino

Câmara Municipal de Aquidauana

Nome dos Participantes

Assinatura

Marcos Moreira Gomes
Sebastião Cardoso de Melo
Anderson Meireles
Cleriton Alvarenga Ferreira
Reinaldo Kastanha
Everton Romero

[Handwritten signatures on lines]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 diárias e meia do vereador Everton Romero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário “O Legislativo municipal” promovido pela Faculdade Insted, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, com carga horária de 12 horas, que tem como objetivo capacitar os vereadores e funcionários públicos municipais dos poderes executivo e legislativo proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da Gestão Pública;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder com informações do Evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Certificado de conclusão do Curso Livre “O Legislativo Municipal”;
- Comprovante de pagamento de hospedagem;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador **EVERTON ROMERO - PSDB**

Solicitação nº.	01	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	15	02	2023	Duração da Viagem	03	Dias
Fim da Viagem	17	02	2023			

CURSO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIA 15/02 CREDENCIAMENTO E ABERTURA

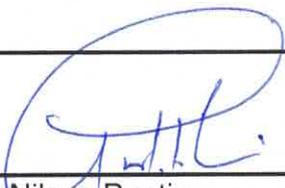
DIA 16/02 Palestra com **CARLA CHARBEL STEPHANNI** Assunto: como o poder legislativo pode atuar no combate ao feminicídio.

DIA 17/02 Palestra com **FLÁVIO CABRAL** Assunto: A participação do poder legislativo na implementação da nova lei de licitações no município.

Aquidauana/MS 09 02 2023

Solicitante 
VEREADOR EVERTON ROMERO - PSDB

Everton Romero
Vereador - PSDB

Autorizo	
<i>N.S.</i>	
Diárias	Ver. Nilson Pontin Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 10/02/23
REGISTRADO SOB Nº 021/23
HORÁRIO: 10:38h
FUNCIONÁRIO: 87

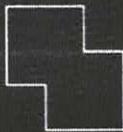
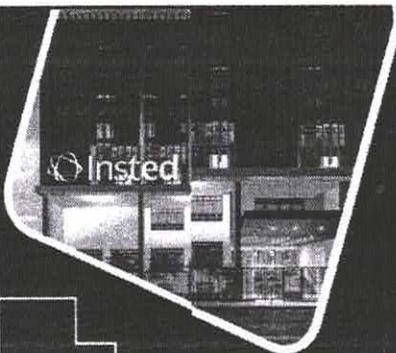
CURSO LIVRE

O LEGISLATIVO MUNICIPAL

15, 16, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

FACULDADE INSTED

CARGA HORÁRIA: 12H
VAGAS LIMITADAS



O SEMINÁRIO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS (AS) VEREADORES (AS) E FUNCIONÁRIOS (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, AUXILIAR EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, PROPORCIONAR OS CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE OS PRINCÍPIOS DA GESTÃO PÚBLICA.

A FACULDADE INSTED, COM O APOIO DA UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZARÁ O SEMINÁRIO O LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM O PROPÓSITO DE CAPACITAR BEM COMO ESCLARECER E CONSCIENTIZAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PODER

LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CENÁRIO POLÍTICO.

O CURSO ESTÁ ESTRUTURADO DE FORMA A LIAR A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA À CASOS CONCRETOS DA GESTÃO PÚBLICA.

REALIZAÇÃO



APOIO



INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(67) 99257-2832

VENHA SEMINÁRIO COM VEREADORES/AS E FUNCIONÁRIOS /AS, COM A PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DIA 16 AS 9 HORAS DO PRESIDENTE DO TCE CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS

PROGRAMAÇÃO

15/02

08:00 AS 09:00 RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO
09:00 AS 17:30 ABERTURA
09:00 AS 09:30 (PAINEL 1) PODER LEGISLATIVO COMO ÓRGÃO DE CONTROLE. PLENEÁRIO EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS

16/02

08:00 AS 09:30 (PAINEL 2) COMO O PODER LEGISLATIVO PODE ATUAR NO COMBATE AO FEMINICÍDIO. PLENEÁRIO CARLA CHARBEL STEPHANINI
09:30 AS 10:45 INTERVALO (COFFEE)
10:30 AS 12:00 (PAINEL 3) ORÇAMENTO IMPROBITIVO. PLENEÁRIO FRAZ ANDERSON MARQUES
12:30 AS 14:00 INTERVALO PARA ALMOÇO
14:30 AS 16:30 (PAINEL 4) PLANO DE GOVERNO E A RELAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS (LDB - PPA - LDB). PLENEÁRIO EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS

17/02

08:00 AS 09:30 (PAINEL 5) A PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. PLENEÁRIO FLAVIO CABRAL
09:30 AS 12:00 ENCERRAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS

INCLUI: APOSTILA IMPRESSA E CERTIFICADO



EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS

DEPUTADO ESTADUAL DO PARANÁ (2011-2015) E CONGRESSISTA DO PARANÁ (2015-2021). Membro do Conselho de Administração do Tribunal de Justiça do Paraná. Atualmente é Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Paraná.



CARLA CHARBEL STEPHANINI

ADVOGADA EXERCENDO MANDATO DE DEPUTADA FEDERAL ATUALMENTE E SUBSISTENTE DE POLÍTICAS PARA MULHERES (MAG)



ANDERSON MARQUES

ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO ELEITORAL, PROMOTOR MUNICIPAL, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL, CABANS E VEREADOR MUNICIPAL DE EXPEDIENTE.



FLAVIO CABRAL

PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FURG) E ADMINISTRADOR PÚBLICO. ESPECIALISTA EM LICITAÇÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO ELETRÔNICA E LICITAÇÃO DE SERVIÇOS. ATUALMENTE É DIRETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUL (RS).





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Everton Romero

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Everton Romero** com data de 15 a 17 de fevereiro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participação em seminário junto à União das Câmaras de Vereadores, conforme informativo anexo.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Everton Romero**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 13 de fevereiro de 2023.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 diárias e meia do vereador Everton Romero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário “O Legislativo municipal” promovido pela Faculdade Insted, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, com carga horária de 12 horas, que tem como objetivo capacitar os vereadores e funcionários públicos municipais dos poderes executivo e legislativo proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da Gestão Pública;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder com informações do Evento;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi realizada dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 2 diárias e meia conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador no evento, opino pela Legalidade e atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Paulo Fernandes Gomes

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO

